



LEI Nº 639/99

EM 26 DE MAIO DE 1999.


Denomina de JOAQUIM CAVALCANTE BARROSO, o posto telefônico do Distrito Serrote.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,** Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de JOAQUIM CAVALCANTE BARROSO, o posto telefônico do Distrito Serrote, Município de São Gonçalo do Amarante.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,** aos 26 dias do mês de maio de 1999.

  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal  
**São Gonçalo do Amarante**<sup>35</sup>  
Gestão Participativa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2605004/99


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI DE N.º 639/99, de 26 de maio de 1999, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 26 de maio do ano 1999.

  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal